



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 104/2025 – SNJ

Leme, 06 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 394.937,32 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.35	10887	R\$ 34.300,00
0	1	110.000	02.03.01-041220068.2.006000-3.3.90.33	296	R\$ 6.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 40.300,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0092	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5882	R\$ 200.000,00
8	6	500.0091	02.12.04-082410024.2.125000-3.3.50.39	5881	R\$ 154.637,32
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 354.637,32
TOTAL					R\$ 394.937,32

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 34.300,00
0	1	110.000	02.03.01-041220068.2.006000-3.3.90.30	281	R\$ 6.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 40.300,00
TOTAL					R\$ 40.300,00

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 354.637,32 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro do exercício de 2024**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2A64-1E01-1A60-BD4A> e informe o código 2A64-1E01-1A60-BD4A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

***EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de **créditos adicionais especiais** ao orçamento vigente, no montante total de **R\$ 394.937,32 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme disposto no artigo **43, §1º, inciso I e III**, da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida contempla diversas finalidades distintas e imprescindíveis para a regular execução das políticas públicas municipais:

1. GABINETE DO PREFEITO – CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Órgão/Unidade Executora: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Programa: 0002 – PROGESTÃO – Administração Eficiente

Ação: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 34.300,00

Fonte do Crédito: Anulação de Dotação Orçamentária

A criação desta dotação tem como finalidade viabilizar a contratação de serviços técnicos especializados, notadamente nas áreas jurídica, legislativa e administrativa. A crescente complexidade das ações de governo demanda apoio consultivo para:

- Elaboração e revisão de minutas legais;
- Análise jurídica de projetos estratégicos;
- Acompanhamento de processos administrativos relevantes;
- Articulação com órgãos de controle e entes federativos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O aporte justifica-se como medida de fortalecimento institucional, assegurando maior segurança jurídica, agilidade na tomada de decisões e eficiência na gestão executiva.

2. SECRETARIA DE GOVERNO – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão/Unidade Executora: 02.03.01 – Secretaria de Governo

Programa: 0068 – Governo Inteligente

Ação: 2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 6.000,00

Fonte do Crédito: Anulação de Dotação Orçamentária

O crédito destina-se a custear deslocamentos oficiais da Secretaria de Governo com foco em:

- Busca ativa por convênios e recursos externos;
- Participação em agendas técnicas;
- Interlocução com outras esferas da administração pública e organizações parceiras.

A despesa busca garantir presença institucional e atuação estratégica junto a iniciativas que impactam a modernização da gestão e a implementação de políticas públicas municipais.

3. PROJETO VIVER MAIS – MENTE ATIVA (ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO)

Valor: R\$ 154.637,32

Programa: Fundo Municipal do Idoso

Unidade Executora: 02.12.04 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Ação: Repasse à Entidade Abrigo São Vicente de Paulo

Fonte do Crédito: Superávit Financeiro – Doações com Incentivo Fiscal

Este crédito objetiva o repasse de recursos vinculados ao Fundo Municipal do Idoso à entidade filantrópica Abrigo São Vicente de Paulo, para a execução do Projeto “Mente Ativa”. A ação visa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Estimular a saúde mental, cognição e autonomia dos idosos;
- Promover oficinas, suporte psicossocial e acompanhamento multidisciplinar;
- Garantir a proteção integral da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional.

A execução se dará conforme autorizações do Conselho Municipal do Idoso e em observância às normativas vigentes.

4. DOAÇÃO FAMÍLIA MENDONÇA – CAMPANHA INCENTIVO FISCAL

Valor: R\$ 200.000,00

Programa: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Executora: 02.12.03 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Ação: Doações – Campanha de Incentivo Fiscal

Fonte do Crédito: Superávit Financeiro – Doações com Incentivo Fiscal

Este crédito especial visa aplicar recursos doados pela Família Mendonça ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com destinação específica definida via campanha de incentivo fiscal e deliberação do CMDCA.

A execução atenderá 11 entidades com projetos voltados à proteção infantojuvenil, abrangendo:

- Educação complementar;
- Apoio psicossocial e combate à vulnerabilidade;
- Fortalecimento de vínculos e inserção comunitária.

A aplicação dos recursos ocorrerá via editais ou critérios definidos pelo Conselho, assegurando transparência e efetividade no uso da receita vinculada.

Todas visam **adequação orçamentária** necessária para garantir a legalidade da execução das despesas, a continuidade dos serviços públicos e a devida prestação de contas aos órgãos de controle e fiscalização.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa suplementando as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.com.br/verificacao/2A64-1E01-1A60-BD4A> e informe o código 2A64-1E01-1A60-BD4A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio deste Projeto de Lei não acarretarão impacto no orçamento vigente, sendo financiados por anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64) e por superávit financeiro da fonte de recurso "6 - Outras Fontes de Recursos", conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Memorando 28.110/2025

De: Kelvin R. - SEFIN-DC-NPO

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

Data: 06/06/2025 às 12:26:58

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL, SEFIN-DC

PL de Abertura de Crédito

Prezada,

Encaminho do projeto de lei que tem por objeto a abertura de créditos na modalidade de anulação de dotação e superávit financeiro.

At.te.

—
Kelvin Almeida da Silva Rios
Núcleo de Planejamento e Orçamento

Anexos:

Informacao_de_Impacto_52_Gabinete_SADS_Governo_02_06_2025.pdf
Projeto_de_Lei_Alteracao_Orcamento_2025_alteracao_34__SADS_Superavit_Governo_Gabinete.docx





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0052

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio deste Projeto de Lei não acarretarão impacto no orçamento vigente, sendo financiados por anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64) e por superávit financeiro da fonte de recurso "6 - Outras Fontes de Recursos"

3 - FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro - 06 - Outras Fontes

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	394.937,32	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LIMA APARECIDA ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://prefeituralemec.com.br/verificacao/1.doc





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AEF-E5C5-3EA7-8D8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 06/06/2025 12:29:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 06/06/2025 14:32:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2AEF-E5C5-3EA7-8D8D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A64-1E01-1A60-BD4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/06/2025 16:06:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2A64-1E01-1A60-BD4A>